



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE IGREJINHA

Rua Tiradentes, 115, Centro – CEP 95650-000 – Igrejinha RS
Fone/Fax: (51) 3545.1644 – E-mail: camaraigrejinha@gmail.com
www.cmigrejinha.com.br

ATA DA 46ª REUNIÃO DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA, DA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA, DA 12ª LEGISLATURA, EM 19 DE DEZEMBRO DE 2016.

Aos dezanove dias do mês de dezembro de dois mil e dezesseis, realizou-se a reunião da Comissão de Constituição e Justiça (CCJ) nas dependências da sala de reuniões da Câmara Municipal de Vereadores de Igrejinha.

Constatada a presença dos vereadores titulares Vereador Josué da Rosa Francischetti e Vereador Sarafago Pinto Neri, estando ausente o Vereador Valdecir Schröer, registrando-se ainda, a presença do Procurador Jurídico da Câmara Sr. Gilberto Schiling, do Vereador Neimar Luiz Parreira, do Vereador Rogério Miguel Pereira da Silva, do Vereador Sérgio Trombetta, do Vereador eleito Sr. Gilmar Pereira da Silva, do Secretário de Administração Sr. Leandro Marciano Hörlle, dos Assessores de Bancada Sr. Anderson Cardoso e Sr. Leandro Osmar Krause, que lavrou a presente ata, a comissão deu início aos trabalhos de análise dos seguintes projetos de origem Executiva:

Projeto de Lei nº 062/2016 que “Autoriza o Poder Executivo a receber imóveis em doação, que especifica.” Projeto de Lei nº 063/2016 que “Autoriza o Poder Executivo a receber imóvel em doação, que especifica.”

Os Projetos de Lei nº 062/2016 e nº 063/2016 tiveram parecer favorável da Comissão de Constituição e Justiça, estando aptos a ser votados.

Foram analisados também nesta reunião os seguintes projetos de origem Legislativa:

Projeto de Resolução nº 005/2016 que “ Institui o PROGRAMA CONHECENDO O LEGISLATIVO às Escolas do Município de Igrejinha/RS e dá outras providências.” Projeto de Lei Complementar nº 01/2016 que “Institui o novo Código de Posturas e revoga a Lei nº 195 de 01/12/1971 que “ institui o código de posturas do município e dá outras providências ”.”

Tanto o Projeto de Resolução quanto o Projeto de Lei Complementar tiveram parecer favorável da Comissão de Constituição e Justiça, por entender que estão dentro da legalidade e constitucionalidade, estando portanto aptos a ser votados.

Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a reunião e a presente ata, que após lida e aprovada, segue assinada pelos vereadores titulares dessa comissão.